



### **EcoSistema de Inovação Aldeia Tech**

Associação Civil sem fins lucrativos com papel de Instituição de Ciência e Tecnologia (ICT)

CNPJ 62.339.146/0001-13

Sede: Rua Ernani Amaral Peixoto, 286, sala 804, Centro, Niterói, RJ, CEP 24020-076

## **ALDEIATECH – ECOSSISTEMA DE INOVAÇÃO DE NITERÓI EDITAL Nº 001/2025**

### **ELEIÇÕES PARA O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E CONSELHO FISCAL**

A Secretaria Executiva do AldeiaTech, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, torna público o processo eleitoral para escolha dos membros do **Conselho de Administração** e do **Conselho Fiscal**, conforme os Artigos 19 a 23 e 36 a 39.

#### **1. DO OBJETO**

O presente Edital tem por finalidade estabelecer as normas, prazos e procedimentos para inscrição, homologação, votação e apuração das eleições para composição do **Conselho de Administração** e do **Conselho Fiscal** do AldeiaTech.

#### **2. DA COMISSÃO DE ELEIÇÃO**

Conforme o Artigo 22, Parágrafo Primeiro, fica instituída a **Comissão de Eleição**, composta pelos seguintes associados:

- Roberta Hanthequeste
- Henry Kupty
- Viviane Damasceno

A Comissão atuará por prazo determinado e será automaticamente extinta **10 (dez) dias após a realização da eleição**, mediante entrega do Relatório Final.

#### **3. DOS CARGOS EM DISPUTA**

##### **3.1. Conselho de Administração**

Com representantes das seguintes **categorias**:

- Setor/Eixo Tecnológico Economia Criativa - três representantes sendo um coordenador e dois coordenadores adjuntos;
- Setor/Eixo Tecnológico Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) - três representantes sendo um coordenador e dois coordenadores adjuntos;
- Setor/Eixo Tecnológico Saúde - três representantes sendo um coordenador e dois coordenadores adjuntos;
- Setor/Eixo Tecnológico Economia do Mar - três representantes sendo um coordenador e dois coordenadores adjuntos;
- Setor/Eixo Tecnológico Transição Energética e Descarbonização - três representantes sendo um coordenador e dois coordenadores adjuntos;
- Startup – 01 representante das startups com sede em Niterói;
- Empresa de Tecnologia/Inovação – 01 representante das empresas da área de tecnologia e/ou inovação com sede em Niterói;
- Terceiro Setor – 01 representante do terceiro setor;
- Movimentos Empreendedores – 01 representante dos movimentos empreendedores de Niterói;

- Instituição de Pesquisa, Ciência e Tecnologia – 01 representante de instituição pesquisa com sede em Niterói;
- Instituição de Ensino – 01 representante de instituição de ensino com sede em Niterói;

Obs.: Membros natos serão indicados por suas respectivas instituições, como o caso dos representantes do Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação (COMCITECI), Sebrae, Firjan, Prefeitura de Niterói e UFF.

### 3.2. Conselho Fiscal

- 3 membros efetivos, sendo no máximo 1 (um) membro por cada setor tecnológico;
- 2 membros suplentes;

## 4. DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA (Art. 22)

Para concorrer, o associado deve:

1. Estar fazendo parte da associação do AldeiaTech até a data limite para candidaturas;
2. Por inviabilidade fática, será desconsiderado mínimo de 12 meses previsto no estatuto;
3. Estar quite com suas obrigações sociais associativas;

Não serão aceitas inscrições realizadas por terceiros.

## 5. DAS INSCRIÇÕES

- As inscrições estarão abertas até **05/12/2025**, até 17h.
- Eleição será realizada dia **18/12/2025**.
- A inscrição deverá ser feita por meio do formulário:  
[Formulário de Candidatura](#)

## 6. DA HOMOLOGAÇÃO DAS CANDIDATURAS

A Comissão de Eleição publicará:

1. Lista preliminar de candidatos em **05/12/2025**;
2. Prazo de recursos: **06/12/2025**;
3. Lista final homologada em **08/12/2025**;

## 7. DA ASSEMBLEIA GERAL ELEITORAL

A eleição ocorrerá em Assembleia Geral, **no dia 18/12/2025 das 10h às 12h**, por reunião virtual que será gravada e transcrita, através do link: [Sala Reunião Eleição - Teams](#).

A Assembleia seguirá as regras dos Artigos 18 a 21.

## 8. DA VOTAÇÃO (Art. 22)

- A votação será **direta e secreta**.
- Os votos serão computados via ferramenta digital;
- Cada associado poderá votar em todas as categorias, **uma única vez**;
- Cada associado poderá representar até **3 (três)** outros associados por procuração com **poderes específicos**. A procuração deverá ser encaminhada para Comissão de Eleição até 48h antes do pleito, através do e-mail: [contato@aldeiatech.niteroi.br](mailto: contato@aldeiatech.niteroi.br)

- Serão considerados eleitos os candidatos com **maioria simples dos votos válidos**.
- Não serão computados votos brancos ou nulos.

#### **Segundo turno**

Haverá segundo turno, no mesmo dia, 1 hora depois, com decisões tomadas por maioria simples dos associados presentes, caso não seja obtida maioria absoluta dos associados em primeiro turno.

#### **Critério de desempate**

1. Mais tempo como associado;
2. Persistindo empate será feito um sorteio.

### **9. DA APURAÇÃO E RESULTADO**

- A apuração será realizada imediatamente após a votação pela Comissão de Eleição.
- O resultado será divulgado no mesmo dia.
- Haverá prazo de **24 horas** para solicitação de auditoria, conforme Art. 22.

### **10. DA HOMOLOGAÇÃO**

A Comissão Eleitoral terá até **5 (cinco) dias** para homologar o resultado ou determinar nova eleição.

### **11. DA POSSE**

A posse dos eleitos ocorrerá no dia **07/01/2026**, conforme definido pela Assembleia Geral.

### **12. DISPOSIÇÕES FINAIS**

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Eleição, observando o Estatuto Social e as normas internas da AldeiaTech.

Caso não haja candidatos eleitos em todas as categorias, será promovida uma eleição complementar em data a ser definida.

Niterói, 19 de novembro de 2025.

**Secretaria Executiva do AldeiaTech**

**Comissão de Eleição**